

Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

Ao bacharel João Henrique de Souza Gayoso e Almendra.—Tenho presente o vosso officio de ontem, pelo qual me communicastes ter nessa data assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca desta capital. Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—A vista da requisição que me foi feita pelo Dr. Inspector da saúde do porto da cidade da Parnahyba, em officio de 29 de Dezembro ultimo, providenciai em ordem a que, pela Alfandega da mesma cidade, seja entregue ao referido Inspector a quantia de 93\$000 réis, á fim de ser applicada á compra dos objectos de que necessitam o escaler e quartel da marinagem da respectiva inspecção e constantes da relação junta.

Communicou-se ao Dr. Inspector da saúde do porto da cidade da Parnahyba.

Ao mesmo.—Transmitto vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do officio da antiga commissão de soccorros da villa de Marvão, de 19 de Dezembro ultimo, dando conta do que passou á nova commissão patriótica de soccorros da mesma villa.

Ao mesmo.—Communico vos, para os fins convenientes, que o bacharel Benedicto Martins de Carvalho, em data de 7 de Dezembro ultimo, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Oeiras.

Ao mesmo.—Para os devidos fins, communico vos que a 10 do mez ultimo o Juiz municipal do termo de Humildes, bacharel João Leopoldino Ferreira, assumio o exercicio do cargo de Juiz de direito da respectiva comarca, onde se conservou até 14 do mesmo mez, por motivo de molestia do proprietario.

Ao mesmo.—Transmitto vos, para vossa intelligencia, o Aviso junto por copia do Ministerio da Marinha, de 14 de Novembro ultimo, sobre a concessão do credito de 41\$700 réis, para pagamento dos vencimentos do Secretario da Capitania do Porto da cidade da Parnahyba.

Mutatis mutandis ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.

Aos membros da commissão de soccorros de Paulista.—Declaro á commissão de soccorros da villa de Paulista, em resposta ao officio de 31 de Outubro do anno proximo findo, que no caso de dispor essa commissão de verba para pagamento, approvo o contracto que lavrou com o cidadão Salvador Paracampo, para o fornecimento de gado aos indigentes d'ahi pelos preços constantes do respectivo contracto, que acompanhou áquelle officio, fornecimento que, em virtude da deliberação do governo passado, ja deve hoje ter cessado.

Aos cidadãos Jacob Rodrigues de Souza Uchôa, Francisco de Salles Cordeiro e Domingos da Silva Mourão, presidente, vicepresidente e secretario do Club Republicano da villa dos Mattões.—Accusando o recebimento do vosso officio de 30 de Dezembro ultimo, agradeço-vos e ao Club Republicano dessa villa as benevolas expressões que, em nome do mesmo Club, vos dignastes dirigir-me complimentando-me pela minha nomeação para Governador deste Estado.

Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem, á Prôa, na forma do contracto, do

porto desta capital ao do Amara-te, no vapor de 10 do corrente, a José Feliciano da Costa.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem de estado, á prôa, no vapor de 12 do corrente, desta capital ao porto de Santa Quitéria, ao emigrante Candido da Silva Mourão, apresentando opportunamente a conta da comedorias para ser satisfeita.

Dia 9.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piauhv resolve exonerar, á pedido, o cidadão José Pereira Lopes, do cargo de mordomo letrado da Santa Casa de Misericordia d'esta capital.

O Governador do Estado do Piauhv resolve dispensar o capitão do porto da cidade da Parnahyba, Raymundo Frederico Klippe da Costa Rubin, do cargo de commandante militar das forças de terra da mesma cidade e villa da Amaração.

O Governador do Estado do Piauhv resolve nomear o 2.º Escripturario da Thesouraria de Fazenda, Jaguartha José Couto, para exercer interinamente o cargo de Thesoureiro da mesma repartição, na falta do serventuario vitalicio, que falleceu.

O Governador do Estado do Piauhv resolve exonerar, á pedido, o cidadão José Pereira Lopes do cargo de adjunto do promotor publico da comarca d'esta capital.

O Governador do Estado do Piauhv resolve conceder ao 1.º Escripturario do Thesouro do Estado, Benedicto Francisco Ribeiro, dous mezes de licença com ordenalo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Governador do Estado do Piauhv resolve approvar provisoriamente o orçamento da receita e despeza da Camara Municipal da cidade de Piracuruca, para o anno financeiro de 1889 a 1890, organizado por essa camara em sessão ordinaria de 13 de Abril do anno passado.

O Governador do Estado do Piauhv resolve exonerar do cargo de escrivão da collectoria do Estado, no municipio da Regeneração, o cidadão José Gomes Ribeiro, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Manoel Jerge Pereira Chaves.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

Ao cidadão Dr. José Cesario de Farias Alvim, Governador do Estado de Minas Geraes.—Accuso o recebimento do vosso officio de 23 de Novembro ultimo, em que me communicastes haver entrado no exercicio do cargo de Governador d'esse Estado.

Em resposta, cabe-me agradecer o retribuir-vos os protestos de estima e consideração que vos dignastes apresentar-me.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto-vos, para vossa intelligencia e devidos fins o Aviso por copia junto, do Ministerio da Fazenda, de 2 de Dezembro ultimo, sobre o recebimento das notas do Banco do Brazil.

Ao mesmo.—Communico-vos que, durante a ausencia do engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, Manoel Maria del Castillo, fica incumbido dos negocios da referida commissão o engenheiro ajudante, Arthur Augusto da Silva Pinto.

A Camara Municipal das Baras.—Não posso approvar o vosso procedimento exonerando o arre-

mtante das passagens dos rios Longá e Marathoan, Henrique Gonçalves de Medeiros, do pagamento da arrematação por elle contractada.

A Camara não pode fazer favores individuaes.

O contractante quando se propoz á arrematar as passagens devia contar com todas as eventualidades do acaso, e como diz que perdeu podendo ter ganho. Deves, portanto, proceder a cobrança executivamente si porventura, não pode ella ser effectuada amigavelmente.

Ao Juiz municipal de Campomaior.—Não se tendo effectuado a publicação dos editaes chamando á concurso para preenchimento das vagas dos officios de 2.º tabelião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e mais annexos d'esse termo, recommendo-vos que mandeis affixar novo edital e, em acto continuo, como dispõe o art. 137 do Regulamento n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, remettei-me uma copia delle para que seja reproduzido n'esta capital á tempo de ser lido por todos os que possam pretender os mesmos officios.

Tomai todo o interesse na observancia das prescripções legaes para que não se reproduza a inutilisação dos editaes, como acaba de dar-se.

Ao gerente da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem, á prôa, do porto desta capital á Colonia de São Pedro de Alcantara, aos emigrantes Maria Francisca e Amancio de tal.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á ré, do porto desta capital ao da cidade da Parnahyba, no vapor de 12 do corrente, ao pharmaceutico José Luiz da Silva.

Ao cidadão engenheiro chefe da commissão de melhoramento do rio Parnahyba, na Colonia de São Pedro de Alcantara.—Por vosso officio de 29 de Dezembro ultimo, fiquei inteirado de achar-se na povoação da Colonia de São Pedro de Alcantara, o escriptorio central d'essa commissão e de haverdes despachado o engenheiro conductor Antonio de Souza Mello Netto com uma turma de 20 homens para a corredeira da Boa Esperança, á fim de extrahir pedras no secco para as muralhas que nesse lugar deveis construir.

Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Ponho á vossa disposição, para os fins convenientes, os dous desertores da Armada, Alipio Antonio Nunes e Franklin José de Araujo.

A commissão de soccorros da Colonia de São Pedro de Alcantara.—Constando-me que essa commissão ja iniciou a construção de um cemiterio, e ja tem comprado o material sufficiente para concluir-o, autoriso-a a que o faça, uma vez que para tal não necessita de quantia maior de que a que ja se acha em seu poder.

Cumpre que haja a maior presen- teza na execução d'esse serviço e que findo elle sejam enviadas á Secretaria do Governo, n'esta capital, as contas exactas do dinheiro despendido e do modo porque o foi.

Dia 10.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piauhv, á vista do que lhe solicitou o commandante da Escola n.º 3 de Aprendizes Marinheiros da cidade da Parnahyba, resolve, de accordo com a informação que a respeito prestou a Thesouraria de

Fazenda, e nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 27 «Combustiveis», do Ministerio da Marinha, do ultimo exercicio, o credito da quantia de 300\$000 réis, á fim de serem feitos os pagamentos que correm pela dita verba.

O Governador do Estado do Piauhv, tendo em vista o que lhe requerer o capitão do porto da cidade da Parnahyba e a informação da Thesouraria de Fazenda, resolve nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 13 «Capitanias dos Portos», do Ministerio da Marinha, do exercicio de 1889, o credito da quantia de 107\$490 réis, para occorrer ao pagamento dos Secretarios da respectiva Capitania, relativos aos mezes de Outubro e Novembro do anno passado: sendo ao encarregado de diligencias Beaventura Ferreira de Mello —56\$370, por ter substituído ao Secretario interino Joaquim Francisco de Souza Ramos, de 1 a 5 e de 8 a 24 de Outubro; e ao Secretario interino Euclides Godofredo da Silva Miranda 51\$120 de sua serventia de 1.º a 30 de Novembro.

DESPACHOS

Dia 9.

Domingos Rodrigues de Azevedo & Comp.—Informe o Thesouro.

Pedro de Moura Santos.—Indeferido, em vista da informação.

Benedicto Francisco Ribeiro.—Concedo, na forma da lei.

José Pereira Lopes.—Deferido e officio-se ao Dr. Juiz de Direito que propunha.

Dia 9.

Cynobelino Torres Costa.—Indeferido, em vista de não terem sido observadas, no concurso, todas as formalidades legaes do Decreto n.º 9420 de 28 de Abril de 1885.

Antonio José de Abreu.—Dj-se.

Dr. Cesar Augusto Marques.—Informe o Dr. Director da Instrução Publica.

Adriana Alves de Noronha.—Concedo dous mezes de licença, na forma da lei.

Dia 10.

José Vicente da Rocha Brandão.—A Thesouraria para pagar, em termos.

João da Costa Neves.—Informe o Thesouro.

Pedro José de Moura Leal.—Não estando o petitorio comprehendido na disposição do § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 723 de 6 de Setembro de 1870, e á vista do que dispõe terminantemente dita Resolução no art. 3.º, contendo apenas o supplicante cinco mezes e cinco dias de effectivo serviço prestado a este Estado como commandante do corpo policial, e não obtante a extincta Assembléa ter esquecido essa lei e mandado aposentar o supplicante com todos os seus vencimentos; resolve, de accordo com a informação do Thesouro, não conceder-lhe a aposentadoria requerida, ficando-lhe salvo o direito de reclamar do Governo Geral uma pensão equivalente ao posto de sua patente pelos serviços prestados na guerra do Paraguay, como adido á companhia de linha n'este Estado e como encarregado do deposito de artigos bellicos. E considerando finalmente que os documentos juntos á petição do supplicante provão zehar-se impossibilitado de continuar no serviço, resolve nesta data exonerar-o do commando da dita companhia policial.

Francisco Gonçalves Meirelles.—Informe o Thesouro.

Ozorio José Baptista.—Concedo.

Antonio Marreiros de Carvalho.—Em vista da informação do Dr. Director da Instrução, indeferido.

João da Costa Neves.—Indeferido, em vista da informação do Thesouro.

MINISTERIO DO INTERIOR.

1.º—Directoria. N.º 129.—Ministerio dos Negocios do Interior. Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1889.—Circular. Tendo o Decreto de 19 do corrente mez estabelecido que serão considerados eleitores para as camaras geraes, pro-

vincias e municipios todos os cidadãos brasileiros no gozo dos seus direitos politicos que scubarem ler e escrever, devem ser suspensos os trabalhos do registro do alistamento eleitoral a que se estiver procedendo nesse Estado em virtude do disposto nos arts. 16 e seguintes do Decreto n.º 8213 de 13 de Agosto de 1891.

Sede e Fraternidade.

ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO.

Ao Sr. Governador do Estado do Piauhv.

TRANSCR. PIAU.

Manifestação ao Ministro da Agricultura.

Publicamos hoje o notavel discurso proferido pelo sr. Dr. Dmetrio Ribeiro, ministro da Agricultura, em resposta aos dos srs. coronel Candido José da Costa, capitão-tenente dr. Nelson de Vasconcellos, Augusto Tasso Fragoso, alumno da escola superior de guerra, e Benedicto Liden, da brigada academica, por occasião da manifestação feita a s. exc. no dia 11 do corrente.

O CIDADÃO MINISTRO DA AGRICULTURA.

Meus concidadãos, o caracter excepcional d'esta manifestação, não de applauso á minha individualidade, mas de adhesão á doutrina que represento e que me elevou ao poder, tem para mim uma alta significação.

As ideas pelas quaes me comprometti a lectar na vida publica, não encontrarão, estou certo, resistencia da parte dos meus compatriotas de governo; por tal forma se tem generalisado em nossa sociedade a nossa orientação philosophica.

Esta manifestação, que traduz não tanto o apoio material da força publica quanto o apoio moral da doutrina que preoccupa o exercito e armada, leva-me á conclusão de que, como membro do governo, poderei cooperar no sentido de encaminhar-se o nosso paiz para o regimen da mais completa liberdade espirital—liberdade de imprensa responsavel (applausos), isto isto mediante a manutenção da ordem material pela força publica.

Só estas condições permitirão o um governo forte e moralisado, que, como muito bem disse um dos oradores que aqui usaram da palavra, só deve apoiar-se e buscar apoiar-se na opinião publica. Só estas condições permitirão um governo dictatorial e não o despolitico, constantemente fiscalisado pela opinião, provocando-a mesma a manifestar-se sobre os seus actos. (Apoiados.)

Se presentemente a opinião está em actividade, se ella todos os dias tem occasião de pronunciar-se sobre os actos do governo, parece que não deve haver ansiedade em consultar-mos as urnas. Senhores, consideremos que as urnas se pronunciarão contra a Republica (apoiados), e a Republica se fez. (Apoiados.)

Um dos defeitos do regimen electivo está justamente n'isto: em que cada cidadão, desde que leva o seu voto á urna, suppõe ter por este modo ado todas as manifestações de sua opinião, e não mais intervem em fiscalisar a marcha dos negocios publicos.

O regimen em que entramos, parecendo ser excepcional, deve todavia, considerar-se o regular na situação presente.

Só parece excepcional pelos habitos contrabidos durante o re-

gimen do parlamentarismo decaído, mas é o unico regular d'este momento, porque é o mais consentaneo com a propoderancia da opinião publica.

No regimen dictatorial republicano, se o governo tenta realizar qualquer medida e a opinião se manifesta contra a sua tentativa, elle pôde attender aos reclamos da opinião considerando o caso concreto, sem sacrificar os principios, sem sacrificar as proprias idéas.

Eu não teria tomado a posição que assumi de collaborador do governo, se não fôra a certeza de que o meu país se acha em condições especiaes para adaptar-se tambem a um regimen especial; para ser, não uma imitação de defeitos e erros que em outros países se encontram, mas uma especie de modelo governamental. (Applausos).

Houve em nossa patria, (ã) ha duvida, uma época em que agitações revolucionarias, sem lito seguro, sem objectivo certo, revolveram todas as questões. Nessa época surgia, desenvolveu-se, tomou vulto e mesmo fez-se forte um partido que teve o nome de liberal.

Esse partido aspirava a liberdade, desejava melhorar as condições moraes e materiaes do país; mas, como não tinha objectivo seguro, cahio no vago negativismo do seculo XVIII, acabando por nada realizar e por desmoralisar elle proprio os seus intuitos.

Pois bem: si nós queremos constituir a Republica, devemos apoiar-nos em uma doutrina verdadeiramente organica, respeitar e consultar as condições reaes de existencia e desenvolvimento da sociedade, conforme revela essa philosophia a que alludiram os cidadãos representantes do exercito e da armada.

O meu papel no governo não será, sem duvida, o do pretencioso que a cada instante quer surprehender o publico, apregoando opiniões e intuitos originaes. Não venho trazer aos conselhos do ministerio idéas que tenham o cunho da minha individualidade, opiniões por mim proprio elaboradas, mas opiniões que recebi ja feitas, opiniões que assimilei e para a formação das quaes foi necessario o concurso dos grandes pensadores que tem presidido a marcha evolutiva da Humanidade, desde o periodo inicial até a situação em que ella se encontra.

Naturalmente terei de considerar sobrotudo o caso brasileiro, e garantivo que não me deixarei dominar por essa tendencia de imitar o que tem feito o estrangeiro, por que as nossas condições são verdadeiramente proprias e peculiares. Apreciando o caso brasileiro, hei de buscar proceder de accordo com as idéas que sustentam e com as necessidades da situação.

Tratarei da questão da liberdade religiosa. E não hesitaria um só instante em reclamar do governo, como medida immediata, a separação da Igreja do Estado (applausos geraes o assentimento por parte do ministro da guerra), porque esta é a opinião corrente no seio da nação, porque isto já é, pôde-se dizer, lei em nosso país, embora não tenha ainda entrado em nossa codificação, que é ordem artificial. E' preciso fazer desaparecer este contraste, pondo a legislação escripta de accordo com a ordem natural da sociedade.

Será sempre com o meu apoio e com o meu louvor que os representantes da antiga fé, os sacerdotes catholicos, empregarão sinceramente toda a sua actividade

no sentido de proselytismo. Si culto catholico tem em nosso país representantes devotados e sinceros, é da propria dignidade d'elles fazer a propaganda da sua doutrina, sem o apoio da força material, sem apoio do estado.

Em seus primeiros dias, em suas primeiras luctas, o catholicismo, tendo apenas um pequeno numero de apostolos, conseguiu fazer uma enorme revolução e para isso não precisou do apoio dos governos temporaes.

Pois bem, se esta reforma está na dignidade da propria igreja catholica e o estado do espirito publico em nosso país exige a decretação immediata d'esta medida, o governo deve decretal-a, e é de esperar que a decreta.

A questão do ensino publico tem relação intima com a questão religiosa, e deve ser considerada sob o mesmo ponto de vista. E' uma questão de liberdade espirital. Não devemos apoiar com a força do poder o ensino de qualquer doutrina, de qualquer philosophia, em detrimento da verdadeira liberdade, que deve ser a mais ampla, de modo a permittir que venham a prevalecer as idéas reaes e positivas, como bem ponderou um dos distinctos cidadãos que aqui fallaram, de modo a permittir que a nova fé se firme e desenvolva, dando solução a todas as questões humanas.

Em materia de administração, a minha norma no governo pôde se resumir em duas palavras: a mais severa honestidade ao lado da mais completa publicidade, de modo a fornecer á opinião publica todos os dados precisos para apreciar a conducta do governo e collocal-o em altura onde não o possa attingar a calumnia, sem que seja immediatamente esmagada. (Applausos).

Quanto á incorporação do proletariado, devo dizer-vos que considero esta uma questão capital para a Republica. A Republica é o regimen do bem publico: o bem publico é preparado pela propria sociedade, cuja principal parte é formada pela massa enorme dos proletarios, que concebem como principal elemento de produção para formação da riqueza publica. E' o proletariado quem aproveita e modifica os productos materiaes, adapta os ás necessidades humanas.

Pois bem, é essa classe geral da sociedade, menosprezada até hoje, que mais attenção deve merecer ao governo. Não poderemos sem duvida nenhuma, organizar desde ja o definitivo; mas, visando approximar-nos gradual e continuamente do ideal que todos aspiramos, procuraremos adoptar soluções opportunas para que o proletario não tenha um trabalho excessivo e perturbador da sua actividade physica; para que elle possa constituir familia e possuir domicilio proprio, bases da toda a moralidade; bem como para que tenha lazeres imprescindiveis á cultura de seu coração e á instrução de seu espirito, afim de saber cumprir o seu dever. (Apoiados).

Eu não deverei talvez desenvolver tanto as minhas idéas. Fallei-vos com toda a sinceridade. Com franqueza expuz as minhas opiniões.

As manifestações de adhesão que me protestastes, repito, não significam simplesmente o apoio do exercito e armada, mas a sympathia da força publica pela doutrina que represento no governo. Se algum dia o governo tivesse de reclamar este apoio, não seria para fazer prevalecer as idéas, mas para manter a ordem material, de sorte que todas as doutrinas possam li-

vemente entrar em competencia. (Muito bem; muito bem).

Vivam o exercito e armada.
Viva a brigada academica. (Vivas e applausos.)

CAMPO NEUTRO

Cidadão Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhly.

A comissão abaixo assignada tendo promovido uma subscrição entre diversos habitantes d'esta cidade, para offerecer-vos um baile em razão de serdes filho d'este Estado e elle esperar de vós todo o beneficio, vem communicar-vos esse facto, e pedir-vos ao mesmo tempo que designeis o dia em que deve ter lugar aquella manifestação, que symbolisa perfeitamente o acolhimento que os Theresinenses vos dispensão, e a confiança que tem no vosso governo inspirado sem duvida no vosso zelo e patriotismo nunca desmentidos.

Saude a fraternidade.

Theresina 5 de Janeiro de 1890.

Ricardo José Teixeira.
Martinho da Costa Teixeira.
José Joaquim de M. Avellino.
Saloman Baumann.

Aos cidadãos José Joaquim de Moraes Avellino, Ricardo José Teixeira, Martinho da Costa Teixeira e Saloman Baumann.

A comunicação que hontem me fizestes de estar preparado um baile para me ser offerecido, e o vosso pedido para designar o dia em que deve ter lugar, bastante me penhoram, cabendo-me a honra de agradecer-vos tão alta prova de apreço.

Se eu tivesse, por ventura, o sentimento de vaidade corresponderia vossos desejos para a realisação d'essa manifestação; mas costumado a só cumprir deveres e a não considerar como actos meritorios o que me cumpre fazer como funcionario, como cidadão ou como amigo, vos declaro não poder aceitar esta significativa prova de consideração por me dizer a consciencia nada ter praticado ainda digno de merecel-a.

E considerando que ao lado dos risos dos que vivem na abastança estão as lagrimas dos desprotegidos da sorte e dos homens, eu vos convido a lançardes vossas vistas para os alienados semi-nús e famintos sujeitos ás intemperies na cadeia publica desta cidade, sem um abrigo hygienico e sem um tratamento regular, pelas condições precarias d'este Estado, e vos exhorto a que, de accordo com os demais subscriptores, offereçais á Santa casa de Misericordia o producto colhido da subscrição para lenitivo áquelles inelizes dignos de vossa caridade.

Se conseguirdes isto vos serei eternamente grato, e tão satisfeito ficarei como se effectivamente tivessem se realiado os vossos desejos, com a differença de que os vossos sentimentos altruistas serão sobre-elevados á altura do conceito de já gosaes e de que gosa este nobre povo reconhecidamente generoso e hospitaleiro.

Saude fraternidade e dispondo do vosso

Patricio e am.º aff.º e obr.º
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Eis a lista dos que concorreram para o baile.

Joaquim Sant'Anna	25000
João da Cruz e Santos	205000
Ricardo José Teixeira	205000
Barão de C. Branco	205000
Saloman Baumann	205000
Domingo R. de A. & C.º	205000
Dr. R. de Arêa Leão	205000
Dr. Jayme Rosa	105000
Manoel da Paz	105000
Dr. Colia	105000
Dr. Marcos Araujo	105000
Francisco José Teixeira	105000
Capitão Nemexio	105000
Costa Araujo	105000
Dr. Theodoro Pacheco	105000
Dr. Souza Lima	105000
José Sant'Anna	105000
A. Diniz	105000
Capitão A. Celestino	105000
Dr. Francisco S. Martins	105000
Dr. Simplicio Mendes	105000
Antonio G. P. Portellada	105000
Dr. Licio	105000
Coronel F. Mendes	105000
Arthur Pedreira	105000
Dr. Valente	105000
Dr. Coelho de Rezende	105000
Padre Thomaz	105000
Padre Honorio	105000
Major Raimundo Lopes	105000
Joseph Mayer	105000
Castello Branco & Irmão	105000
Martinho da C. Teixeira	105000
José Paula	55000
Raimundo A. Marques	55000
Leoncio da Rego	55000
Martinho Machado	55000
Tavares e C.º	55000
Raimundo Gomes	55000
Moreira Leão	55000
Raimundo A. Freire	55000
Benedicto Canario Porto	55000
Francisco Rabello	55000
José P. Lopes	55000
Falcão e Feitosa	55000
Jurgurta Couto	55000
Francisco Paiva	55000
Satyro Pinto	55000
José de Castro	55000
J. de Castro L. e Almeida	55000
Raimundo M. de S. Ramos	55000
Manoel Lopes C. Lima	55000
Alfredo Rosa	55000
Luiz Soares	55000
Ulysses Lemos	55000
Jeremias Mello	55000
João Mendes	55000
Leonei C. da Silva	55000
Capitão Segisnando Araripe	55000
Alferez Segisnando	55000
Antonio Marans	55000
Narcez Ferreira	55000
João Augusto Rosa	55000
João Vasconcellos	55000
Pedro Sant'Anna	55000
João José de O. Costa	55000
Major Olegario Rios	55000
Padre Germano	45000
Emilio Borlamaque	35000
Ribeiro Soares	35000

—(*)—

Estreito.

Senr. Redactor. — Não havendo nesta localidade quem se encarregue de noticiar o que de mais interesse se vae dando, resolvi tomar a meu cargo essa tarefa e espero que vos digneis abrir um pequeno espaço nas columnas do vosso conceituado jornal para dar publicidade a estas poucas linhas, que tem por fim tratar de interesses geraes.

Entrou o novo anno com semblante bastante agradavel, quanto agradavel fui para o povo brasileiro, a proclamação da Republica em todos os angulos do país.

Vão desaparecendo em passos lentos os rigores da sécca, que nos flagelava, e os generos alimenticios vão apparecendo em maior abundancia e por preços mais commo-

dos, o q' tem sobre maneira animado aos povos em cujos semblantes se lê a expressão do contentamento.

A carne verde sustenta e preço de duzentos e quarenta reis por kilo e abate-se diariamente duas rezes. No mez de Dezembro do anno proximo findo, deram algumas chuvas e do dia 8 do corrente até hontem tambem choveu, sendo que hoje o tempo se mostra nublado e dá-nos lisongeiras esperanças de bom inverno.

A população desta povoação e seus arrabaldes é calculada em 710 almas e 135 fogos, sendo 102 casas cobertas de palha e 35 de telha, a excepção de algumas que se estão construindo e algumas meias aguas.

No centro da povoação ha uma pequena e bem acabada capella firmada em pedras e madeiras, cuja construcção é devida aos cuidados do cidadão Augusto Gonçalves de Val e aos esforços dos habitantes. O centro do povoado é habitado por grande numero de lavradores e creadores de gados vacum e cavalhar.

A comissão de soccorros abriu uma estrada com cinco mil e tantos metros de comprimento e sete de largura, a partir da rua principal desta povoação para o centro, cuja obra é de grande utilidade publica, por isso que facilita o transito e o commercio em qualquer estação, sendo que nas estações invernosas os caminhos se tornavam intransitaveis devido as enchentes do rio Parnahyba e lagôas vizinhas; não podia ter melhor applicação a quota distribuida a esta povoação.

Estive entre nós por alguns minutos, no dia 25 do mez de Dezembro ultimo, o muito illustre sr. Dr. Thaumaturgo, Governador do Estado do Piauhly. S. Exc. saltou, percorreu o povoado, e ordenou aos cidadãos João Francisco de Carvalho Junior e Augusto Gonçalves de Val, para com o excedente da quota que foi distribuida a esta povoação, construirem uma casa para meza de Rendas, em lugar elle escolhido por elle, cuja casa está tendo andamento.

Contamos, que o actual Governador lançará suas vistas sobre este lugar e seus habitantes, dando-lhe o impulso de que necessita e arredando-o do esquecimento em que estava dos governos d'outr'ora.

Havia neste lugar um professor de 1.ª lettras, que por contracto exercia suas funcções, cumprindo fielmente com os deveres de seu magisterio; e sua aula era frequentada por 42 alumnos: foi este lugar supprimido com grave prejuizo da mocidade e dos pais de familia, que não podem mandar seus filhos receber a instrução precisa, por que as despesas supparam as suas forças. Esperamos que o nosso Governador supprirá essa falta de professor, de que tanto se resenta esta localidade.

No dia 31 de Dezembro do anno passado, o subdelegado capitão João Francisco de Carvalho Junior obrigou a prostituta Barbara Maria da Conceição e a José Francisco de Lima assignarem termo de bem viver; aquella porque por mais de uma vez tem perturbado o saçoço publico e por meio de palavras e acções offende os bons costumes, a tranquillidade publica e a paz das familias; e este porque não tendo do-

micilio certo, teve alterações com Barbara e prometteram espanal-a e a outros individuos. Este acto do sr. subdelegado é bem buvavel e prova mais uma vez o quanto é zeloso no cumprimento de seus deveres: a autoridade que previne o crime, é preferivel a autoridade punitiva.

Reina a paz, e só si falla em Republica com aquelle entusiasmo proprio do brasileiro que aspirava paz, liberdade, igualdade e fraternidade; tal é o alegrio geral e as esperanças que nutrimos, parecendo-nos que marchamos para um mar de rosas—(como lá dizem).

Confiamos no Governador deste Estado a quem está entregue a direcção dos nossos destinos, que as nossas esperanças serão coroadas do melhor exito.

Aqui termino e prometto voltar breve.

Povoação do Estreito, 10 de Janeiro de 1890.

Le Veritable,

EDITAES

De ordem do Sr. Governador do Estado, faço publico que se acha nesta secretaria o titulo de licença de seis mezes do bacharel Antonio Saboia de Sá Leitão, juiz de direito da comarca de Jeromenha.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 16 de Janeiro de 1890.

Clovis Bevilacqua.

—:0:—

Thesouraria de Fazenda.

De ordem do Ilm.º Sr. Inspector e em cumprimento á do cidadão Governador do Estado, faço publico, para conhecimento de quem interessar, que na sessão da junta desta repartição de 29 do corrente mez se aceição propostas em cartas fechadas para o transporte de saccos de farinha e de sementes que terão de ser remetidas brevemente desta capital para diversos municipios do interior, devendo cada concorrente se propôr a transportal-os para uma ou mais localidades, declarando o frete de cada sacco, que garantia offerece pela entrega das mercadorias no estado em que receberem.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 15 de Janeiro de 1890.

O Secretario da Junta,

Emilio Cesar Eurlamaqui.

—:0:—

O Inspector do Thesouro Provincial do Piahy de ordem do cidadão Governador deste Estado, datada de hontem, faz publico para conhecimento de quem interessar que em sessão da junta administrativa de 23 do corrente, será arrematado por quem mais vantagens offerecer á fazenda publica provincial o fornecimento do fardamento á companhia policial deste Estado no anno de 1890, a saber: 228 Bonets cavnagnac, 418 Bluzas de pano azul, 228 Ditas de brim pardo, 4 Bandas de lan, 418 Calças de pano azul, 228 Ditas de brim pardo.

- 148 Ditas de brim branco. 336 Camizas de algodãozinho. 1 Devisa para 1.º sargente. 1 Dita para 2.º dito. 1 Dita para farriel. 6 Ditas para cabo de esquadra. 228 Gravatas de couro envernizado 484 Pares de sapatos.

Quem, pois, se propuzer a alludida arrematção, deverá apresentar suas propostas nesta repartição, a acompanhadas de uma nota com os respectivos preços e as amostras do fardamento no dia indicado até as 11 horas da manhã.

Ao arrematante será imposta a multa de 10 % sobre o valor total da arrematção, caso não entregue o referido fardamento até o dia indicado no contracto que assignar.

Theresina, 8 de Janeiro de 1890.

Raymundo M. de Souza Ramos.

—:0:—

O Inspector do Thesouro Provincial de ordem do cidadão Governador deste Estado, datado de 4 do corrente mez, faz publico para conhecimento de todos que em sessão da junta administrativa de 23 deste mez, terá lugar a arrematção dos objectos precizos para o expediente e serventia das diversas repartições provinciais no corrente anno:

- Papel almaço pautado 1.º sorte, resma. Dito item item 2.º—idem. Dito item lizo 1.º—resma. Dito item lizo—idem. Dito vergê pautado para officios—resma. Dito item item de peso—Resma. Dito ballanda—grande. Dito em caixa com enveloppes marca pequena. Caderno de papel matta—borrão, Papellão grande para maços—folha. Papel pardo—rôlo. Dito marcado para officios—Resma Milheiros e enveloppes grandes em branco. Dito de dito marcados com endereço.

- Ditos de dito item menores. Pastas grandes para escriptorios. Ditas pequenas item. Pennas Perry—caixa. Obreias em pasta—maço. Canivetes finos grandes—um. Ditas ditos pequenos—idem. Thesouras finas grandes—uma Ditas item pequenas—idem. Folhinhas de Laemert—uma. Lapis pretos finos—idem. Ditos de-côr item item. Vidros de gomma-arabica—um. Arêta preta, kilo. Algodãozinho n.º 1—metros. Metim para sacco, item. Lacre, libra. Giz,—kilo. Espinça, onça. Bacias de ferro ferradas de louça—uma.

- Ditas de porcellana, item. Jarros para agua, um. Quartinhas de barro, uma. Pates de dito para deposito de agua, um. Copos de vidro para agua, item. Canecos de flandre, um. Canetas finas, duzia. Ditas inferiores, item. Escrivanias com tampa, uma. Tinteiros de vidro, item. Ditos de metal, item. Livres em branco—mão.

Barbante, kilo.

- Espanadores, um. Toalhas felpudas, uma. Vassouras americanas, item. Velhas stearinhas, maço. Phosphoros 2 globos—duzia. Escarradeiras de louça, uma. Dita de ferro—idem. Cadeiras americanas, duzia. Caixa de colchetes—uma. Ditas de colchetes para pregar papel—uma. Salva de metal branco para copos, uma. Fechaduras para armarios e gavetas—idem. Ditas de brinco item item. Ditas grandes para portas, item. Cabo de manilhas para preços—metro.

Orinoes grandes com tampa, um. Tubos de madeira grandes, um. Bâldes para peças, item. Quem, pois, se propuzer á alludida arrematção deverá apresentar suas propostas nesta repartição acompanhadas de uma nota com os preços dos objectos e as amostras destes, no dia indicado, até as 11 horas da manhã.

Thesouro Provincial do Piahy, 8 de Janeiro de 1890.

Raymundo M. de Souza Ramos.

MISCELLANEA

TELEGRAPHY & S.

RECIFE, 17.

Governador do Estado.

Acaba de ter lugar manifestação agradecimentos povo Pernambucano republica Paraguay. Constou de parada a marcha civica associações beneficentes commerciaes scientificas e litterarias, academia, funcionarios publicos, magistrados, advogados, corpos militares, officiaes de mar e terra, corpo de bombeiros, clubs e classes populares se fizeram galbardadamente representar. A noite os edificios publicos, casas particulares se conservarão illuminados, reina contentamento e ordem.

GENERAL SEMIÃO.

RIO, 16.

Administrador do Correio.

Patacão mil nove centos e vinte, Decreto 488 de 1846.

A. de Abreu.

Servindo de Sub Director.

—:0:—

Rio, 20. Foi publicado em todos os jornaes o relatório do ministro da fazenda, apresentado ao chefe do governo. E' um documento notabilissimo que tem causado grande consação. Foi publicada a reforma compulsoria da armada.

Foi convidado pelo dr. José Thomaz Perinocula para seu secretario o segundo tenente José Vieira Leal.

Consta que o dr. José Eduardo Teixeira de Souza vai ser nomeado ministro do Brazil na republica do Mexico.

Rio de Janeiro, 21. —Estão fixadas as forças navaes para o anno de 1890, sendo equiparado o soldo das pragas ao das do exercito.

Foi declarada de 1.ª entença a comarca da Princeza, no Estado da Parahyba, sendo nomeado juiz de direito para ella o bacharel José Maria da Cunha Lima.

Foi nomeado juiz de direito da comarca da Loreto, no Estado do Maranhão, para a de Barbalha, no do Ceará, o juiz de direito Henrique Domingues da Silva.

—Fallecer a viscondessa de Sinimbu. —O ex-senador Gaspar da Silveira Martins embarca no paquete Lissabon com destino á Europa. Rio de Janeiro 21.—Foi nomeado chefe de policia do Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão dr. Hermino Francisco do Espirito-Santo.

Foi promulgado um decreto de Poder Executivo sujeitando ao julgamento de uma comissao militar todos aquelles que conspirarem contra a Republica e todos os que governarem ou officiarem militares para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 25.—Foi nomeado juiz de direito da comarca do Grãoje do Rio, no Estado da Parahyba, o bacharel Honorio Horacio Figueiredo. —Foi nomeado inspector geral das terras e colonização no Estado de Pernambuco, o bacharel Mineol Augusto Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 26.—Foi nomeado chefe da policia do Estado do Pará, o casemilheiro José S. Guadino Lopes de Comensal, membro do Tribunal da Relação deste Estado.

—:0:—

Instituto de Karnak.

Os trabalhos deste collegio foram instalados no dia 13, com as aulas de portuguez, francez, geometria pratica, arithmetica, cosmographia e musica, das quaes estão funcionando as tres primeiras, devendo commençar as outras no dia 1.º do mez vindouro.

O pessoal docente está assim constituído:

Portuguez—o cidadão Antonio Marquez da Costa, e temporariamente o Dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Francez—o cidadão Arthur Padreira. Geometria pratica—o Dr. Gabriel. Arithmetica—o Alferes Francisco Moura Costa.

Cosmographia e Geographia—o cidadão P. Pedro de Sampaio.

Musica—Ainda não está assentado quem seja o professor.

Auxilia o Director no trabalho de inspecção e manutenção da ordem no collegio o distincto estudante Luiz Furtado de Mendonça.

—:0:—

Hospede.

Compunctamos o sr. capitão Luiz Soares Godinho, professor publico removido da cadeira de Peracurua para a de Picos, o qual se acha actualmente nesta capital.

—:0:—

Rato.

Na noite de ante hontem, por occasião da trovada que desabou sobre esta cidade, cahiu uma fuzid electrica sobre a casa de residencia do sr. capitão Flaviano Bento Gonçalves, a rua do Burroco.

A familia deste distincto cidadão escapou milagrosamente de ser victima de uma desgraça enorme, pois que o rato cahindo sobre o estubo de um dos oitões, reclinou a fragmentos lançando os estibagos á grande distancia.

As redes, em que dormiam os filhos do sr. capitão Flaviano ficaram cheias de fragmentos de barro e telha e um dos meninos ainda recebeu uma contusão n'uma das pernas.

—:0:—

Força militar

Consta-nos que será organizado neste estado um batalhão de linha para o serviço da sua guarnição.

—:0:—

Folheto.

Do nosso illustre amigo, o distincto piauyense Dr. Manoel Domingues Gonçalves Pedreira recebemos um folheto que tem por titulo A morte de menina Clarinha, ou um caso de envenenamento pelo laudano de Sydenham, no qual justifica plenamente um attestado fornecido por si do obito dessa inditosa creança.

Agradecemos a gentileza do nosso referido amigo e mais de espaço apreçaremos o seu importante trabalho.

—:0:—

Decreto.

Com os considerandos que no seguinte numero publicaremos, o Governo Federal acaba de decretar o seguinte:

Serão julgados militarmente por uma comissao militar nomeada pelo ministro da guerra, e punidos com as penas militares da sedição:

Os individuos que conspirarem contra a Republica e o seu governo; que aconselharem ou promoverem, por palavras, escriptos ou actos, a revolta civil ou a indisciplina militar;

que tentarem subornar ou alliciar de qualquer genero sobre soldatos ou officiaes, contra os seus deveres para com os superiores ou forma republicana; que divulgarém nas fileiras do exercito e armada noções falsas e subversivas.

tendentes a indispor-os contra blic: que usarem de embriaguez para insubordinar os animos dos soldados.

Fallecimento.

Hoje, as 4 horas da tarde, falleceu nesta cidade o operoso artista Vicente da Costa Martins.

Foi um dos mais ardentes e infatigaveis cooperadores da benemerita sociedade Harmonia Theresimense.

A digna esposa do finado expressamos nestas linhas os nossos sentimentos de pesar.

O enterro terá lugar amanhã as 4 horas da tarde.

Annuncios.

Livros de Instrução.

O abaixo assignado vende por preços muito modicos os seguintes livros que acaba de receber directamente do capital Federal:

1.º, 2.º, 3.º e 4.º livros de leitura da serie instructiva de H. Ribeiro.

1.º, 2.º, 3.º e 4.º ditos da serie educativa do mesmo autor.

Grammaticas portuguezas de J. Ribeiro do 1.º, 2.º e 3.º anno.

Diccionario Grammatical do mesmo autor.

Companhas, do Barão de Laraupia-pia-pia.

Paleographos manuscritos, de C. Silva Arithmetica primaria, elementar e progressiva, de Trajano.

Arithmetica, Alg-bra e Geometria de Oloasi.

Geographia da infancia, de Lyceria.

Historia do Brazil, de Moreira Pinto.

Geographia, do mesmo autor.

Rhetorica, de Cardoso.

Grammaticas francezas, de Burgain.

Bellezas de Chateaubriand Grammaticas inglezas, de Benzabat.

Geometria, de Duarte.

Diccionarios illustrados, de Larusse.

Selectas inglezas, de Neville.

Diccionarios portuguezes, de Boquette.

Ditos do povo.

Ditos francezes, de Fonseca.

Historia Universal, de Berquó.

Dita do Brazil, de Macêdo.

Grammaticas latinas, do Padre Antonio Pereira.

Magnum Lexicon.

Epitomes latinos.

Tractos dos auctores classicos.

Resumos da grammatica de Setero.

Selectas escolares do Padre Dr. Sampaio.

Theresina, 16 de Janeiro de 1890.

Norces Luiz Ferreira.

—:0:—

RUA DE PAYSANDU N.º 11

A Loja Brasileira, tem

e vende barato, um bonito apparelho de porcellana, estampado, para serviço de chá.

—:0:—

Ha muito bons Lenços de cambraia de linho, com bainha larga, na LOJA BRAZILEIRA.

—:0:—

Lanzinhas para vestido, e a preço baratissimos, tem a Loja Brasileira.

—:0:—

Quem precisar de um lindo corte de seda para vestido, venha buscal-o na

LOJA BRAZILEIRA.

—:0:—

Ninguem pode competir com a

Loja Brasileira,

sobre fazendas, gostos e preços, de cortes de casimira para calça.

—:0:—

Chapões de pello a ultima moda, encontrão-se na

Loja Brasileira.

—:0:—

NA LOJA BRAZILEIRA, tem folhas de zinco, e telhas de vidro.